



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.518 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PROTETORES DE ANIMAIS DE POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **Associação de Amigos e Protetores de Animais de Poços de Caldas**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada em 19 de setembro de 1995, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às fls. 196 (verso) do livro “A”-5 de “Registro de Pessoas Jurídicas”, sob o número de ordem 828 (oitocentos e vinte e oito), com sede e foro nesta cidade, na rua Agostinho Souza e Lima, 210, bairro São Benedito, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição 1196, de 10 / 10 /97.